



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe – SES nº 241374/2022

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Unidade	Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
HST	Anderson Felisbino - HST	Téc.Administrativo	634451-8-01	contratosbst@saude.sc.gov.br
HST	Salézio Lohn - HST	Agente de Serviços Gerais	255534-4-01	hst@saude.sc.gov.br
IPQ	Maria Salete Hoffmann de Souza	ASHA	242674-9-01	souzamsh@saude.sc.gov.bbr
IPQ	Carlos Ailton da Cunha	Eletricista	922029-1-01	carlosailton1971@gmail.com
IPQ	Janete Francisca da Silva	Técnica Administrativa	274729-4-02	ipqsccompras@gmail.com
HRHDS	Mara Lúcia Monteiro	Coordenação Qualidade/RT PGRSS	392683-4-01	qualidadehrhds@saude.sc.gov.br
HRHDS	Andreia Stolle	Enfª Qualidade	398008-1-01	pgrsshrhds@saude.sc.gov.br
HRHDS	Sandro Dolinski	Gerente Administrativo	386649-1-02	geradhrhds@saude.sc.gov.br
HRHDS	Aldilete Cardoso Alves Fantuci	Diretora	342202-0-03	hrhds@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2.Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Contratação dos serviços de limpeza com coleta, transporte e destinação final dos resíduos provenientes das fossas sépticas para as Unidades da SES.

As fossas sépticas das unidades de saúde recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada as fossas sépticas das unidades, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e pacientes e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam os setores Públicos de saúde, é, portanto, necessário a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, para tornar o ambiente adequado e atender a demanda, bem como visa atender as legislações vigentes referentes à proteção da saúde das pessoas e do meio ambiente, objetivando preservar a saúde pública e ambiental, a higiene, o conforto e a segurança dos usuários das Unidades servidas por estes sistemas.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O presente contrato está previsto no Plano Anual de Compras

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A descrição dos requisitos está detalhada integralmente, conforme o item 4 do Termo de Referência:

4.1. Apresentação de propostas que atendam aos critérios de aceitação (item 6 do TR) e as especificações e quantidades do objeto (item 1.1 do TR);

4.2. Atendimento aos critérios de habilitação (item 7 do TR);

4.3. E atendimento às condições de execução do objeto (item 9 do TR);

4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

4.4.2. Seguir as normas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.;

4.4.3. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar desperdício;

4.4.4. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes às ações de redução de consumo de energia e água;

4.4.5. Utilizar produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.4.6. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;

4.4.7. Fazer uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.5. Leis e regulamentações: NTS 217 Norma Técnica SABESP – Ligação Predial de Esgoto. São Paulo Revisão 2 - Agosto: 2015 (Disponível em:

http://www.labeee.ufsc.br/antigo/arquivos/publicacoes/AguaPluvial_EGhisi_atualizada.pdf); NBR 7229

- Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos; NBR 13969 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação. NBR10004:2004 - Resíduos Sólidos: classificação. Resolução CONSEMA nº 181, de 02 de agosto de 2021. RDC ANVISA Nº 222/2018.

4.6. Padrões mínimos de qualidade e desempenho:

- Para execução dos trabalhos será exigida a utilização de Equipamentos de Proteção Individual adequados ao serviço a ser realizado, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Trabalho.

- Os resíduos deverão ser coletados, transportados e terem uma destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

- Os resíduos deverão ser destinados em local apropriado, com licença ambiental de operação emitida pelo órgão ambiental competente. - Os veículos de coleta deverão possuir licença ambiental para o transporte da carga até a destinação final.

- A empresa vencedora deverá ter ATENÇÃO ao serviço das unidades HRHDS – Hospital Regional Hans Dieter Schmidt; IPQ - Instituto de Psiquiatria e do HST - Hospital Santa Tereza, pois somente será aceito o serviço de limpeza de sucção da fossa séptica concluído para o pagamento, quando houver retirado totalmente os resíduos do reservatório de fossa (isto é o nível deverá estar no fundo deste) e também comprovado pela fiscalização das unidades.

- A Contratada não poderá fazer a subcontratação do transporte dos resíduos;

- A Contratada deverá realizar a limpeza de fossa e informar a Secretaria de Estado da Saúde – SES (Fiscal do contrato) quanto ao local (onde) e a forma do descarte (Estações de tratamento autorizadas ou sua própria estação de tratamento de esgoto sanitário, sendo que todas devem ser licenciadas), ficando proibido o descarte no Meio Ambiente.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Vide Anexo I

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

solução consta no CT nº 55/2019, que sugere o seguimento à contratação, para a garantia da prestação dos serviços de manutenções necessárias, com fornecedor autorizado e habilitado.

Outrossim, consta em tramitando na SES/DLIC/CPL (em 29/03/2023) o PSES nº121038/2022 para execução das obras de ligação do HRHDS à rede de esgoto sanitário municipal.

Quanto ao IPQ, a coleta de esgoto sanitário do município não atende a região.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

UNIDADE	VALOR BIENAL
HRHDS	260.280,00
HST	48.420,20
IPQ	424.800,00
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$	733.500,00

8. Comparativo das soluções.

De acordo com o exposto neste ETP, a contratação é a única solução que atende as unidades hospitalares. Ressalta-se que a contratação por processo de licitação pelo valor unitário torna-se a única alternativa, e mais viável para garantia da manutenção do serviço, a livre concorrência e menor preço ofertado, evitando a falta de cobertura contratual e pagamento administrativo de itens sem saldo e ou sem previsão contratual.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A melhor solução é a contratação de empresa terceirizada para realizar os serviços, uma vez que as Unidades contempladas não tem mão de obra habilitada, tampouco transporte e destinação final dos resíduos provenientes das fossas sépticas.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

Para atendimento da demanda apresentada foram constituídos lotes, tendo em vista a economia de escala e a viabilidade técnica econômica, bem como o fato do item integrar uma única solução, a saber, a contratação dos serviços de limpeza de fossas sépticas para as Unidades da SES.

Esta Administração esclarece e justifica suas razões para promover a adjudicação em lote:

a) O agrupamento dos itens do certame em lote se destina a promover maior eficiência e eficácia na gestão e na fiscalização contratual, além de propiciar economia de escala, uma vez que a totalidade

dos serviços poderá ser demandada a um mesmo fornecedor, favorecendo a redução de preços e o desenvolvimento das atividades, atendendo a economicidade e eficiência do serviço a ser prestado.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

Essa contratação prevê a execução dos serviços integralmente pela contratada mediante o fornecimento de insumos e recursos humanos necessários, não verificando-se portanto, contratações correlatas nem interdependentes, para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

Não há necessidade de adotar providências previamente, pois a empresa contratada deverá fornecer pessoal habilitado e capacitado, bem como todos os equipamentos, insumos e acessórios necessários para a realização do serviço.

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

Para evitar impactos ambientais a empresa deverá, efetuar o descarte dos resíduos de forma ambientalmente adequada. A não contratação do serviço causa grande impacto negativo ao meio ambiente, pelo risco de contaminação da rede pluvial.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

Manter funcionando de forma adequada o sistema sanitário da unidade hospitalar, através do esgotamento das fossas sépticas das unidades, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e pacientes, promovendo a saúde de todos e a preservação do meio ambiente .

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de empresa terceirizada para realizar os serviços de limpeza com coleta, transporte e destinação final dos resíduos provenientes das de fossas sépticas é a opção mais viável, uma vez que as Unidades contempladas não tem mão de obra habilitada, tampouco transporte e destinação final dos resíduos provenientes das fossas sépticas.

MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR			
RESPONSÁVEL PELA COMPILAÇÃO DOS DADOS:		Data : 3ª versão:	Versão nº 003
Jucimere Alves Mendes Suenes - SUH		Setembro/2024	

Data:18/09/2024

ANEXO I

1.1. Especificações e quantidades:

LOTE I							
ITEM	CÓDIGO	REQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT. Anual	QUANT. Bienal	FREQUÊNCIA	DEMAN DANTE
1	050106001	69/2023	Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Septicas e Caixa de Gordura, 01 Fossa Séptica Volume 7,52 m³	3	6	3 vezes por ano	HST
2	050106001	72/2023	Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Septicas e Caixa de Gordura, Fossa Séptica Volume 30,24 m³	1	2	1 vez por ano	HST
3	050106001	73/2023	Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Septicas e Caixa de Gordura, Caixa retentora de gordura 9 m³	1	2	1 vez por ano	HST
4	050106001	203/2023	Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Septicas e caixa de gordura. Fossa séptica com volume de 36,35m³.	12	24	1 vez por mês	IPQ
5	050106001	2009/2023	Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Septicas e caixa de gordura. Fossa séptica com volume de 5,60m³	12	24	1 vez por mês	IPQ
6	050106001	2010/2023	Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Septicas e caixa de gordura. Fossa séptica com volume de 1,6 m³	12	24	1 vez por mês	IPQ
7	050106001	4464/2024	Limpeza e Controle de Qualidade de Fossas Septicas e caixa de gordura. Fossa séptica com volume de 15,18m³.	12	24	1 vez por mês	IPQ
LOTE II							
ITEM	CÓDIGO	REQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT. Anual	QUANT. Bienal	FREQUÊNCIA	DEMAN DANTE
8	050106001	42/2023	Limpeza e Controle de Qualidade de 01 Fossa Séptica - volume 14,00m³	6	12	Bimestral	HRHDS
9	050106001	1366/2023	Limpeza e Controle de Qualidade de 02 Fossa Sépticas - volume 30,00 m³	12	24	Bimestral	HRHDS
10	050106001	1367/2023	Limpeza e Controle de Qualidade - 27caixas de passagens.	162	324	Bimestral	HRHDS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C94B3G3R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ AUGUSTO DA SILVA VELHO (CPF: 416.XXX.359-XX) em 19/09/2024 às 10:27:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 14:35:52 e válido até 04/04/2119 - 14:35:52.

(Assinatura do sistema)



JANETE FRANCISCA DA SILVA (CPF: 789.XXX.369-XX) em 19/09/2024 às 11:14:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2021 - 14:02:27 e válido até 13/07/2121 - 14:02:27.

(Assinatura do sistema)



PAULO MARCIO SOUZA (CPF: 019.XXX.189-XX) em 19/09/2024 às 12:14:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/02/2023 - 13:57:55 e válido até 06/02/2123 - 13:57:55.

(Assinatura do sistema)



ANDERSON FELISBINO (CPF: 078.XXX.849-XX) em 19/09/2024 às 15:29:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/06/2022 - 15:42:53 e válido até 02/06/2122 - 15:42:53.

(Assinatura do sistema)



SANDRO DOLINSKI (CPF: 006.XXX.939-XX) em 19/09/2024 às 17:06:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/08/2019 - 10:18:46 e válido até 08/08/2119 - 10:18:46.

(Assinatura do sistema)



ANDREIA STOLLE (CPF: 902.XXX.629-XX) em 23/09/2024 às 13:35:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/01/2022 - 10:14:47 e válido até 12/01/2122 - 10:14:47.

(Assinatura do sistema)



MARA LUCIA MONTEIRO (CPF: 853.XXX.879-XX) em 30/09/2024 às 09:53:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 19:02:53 e válido até 08/04/2119 - 19:02:53.

(Assinatura do sistema)



MARIA SALETE HOFFMANN DE SOUZA (CPF: 560.XXX.389-XX) em 09/10/2024 às 17:02:57

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2019 - 10:52:58 e válido até 02/05/2119 - 10:52:58.

(Assinatura do sistema)



JUCIMERE ALVES MENDES SUENES (CPF: 005.XXX.789-XX) em 09/10/2024 às 17:45:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:12:33 e válido até 13/07/2118 - 14:12:33.

(Assinatura do sistema)



ALDILETE CARDOSO ALVES FANTUCI (CPF: 035.XXX.189-XX) em 10/10/2024 às 08:06:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:13:25 e válido até 13/07/2118 - 13:13:25.

(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



CARLOS AILTON DA CUNHA (CPF: 817.XXX.649-XX) em 11/10/2024 às 16:58:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/07/2021 - 10:26:04 e válido até 15/07/2121 - 10:26:04.

(Assinatura do sistema)



SALEZIO LOHN (CPF: 619.XXX.909-XX) em 16/10/2024 às 12:55:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/04/2019 - 12:57:42 e válido até 04/04/2119 - 12:57:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyNDEzNzRfMjQ0MjI3XzlwMjJfQzk0QjNHM1I=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00241374/2022** e o código **C94B3G3R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.